



MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal N.º 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, profissional veterinário para castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	10,000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA CACHORRO MACHO	248,0000	2.480,00
2	50,000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA CADELA FEMEA	398,0000	19.900,00
3	10,000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA GATO MACHO	148,0000	1.480,00
4	50,000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA GATA FEMEA	298,0000	14.900,00
5	20,000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CAES E GATOS)	70,0000	1.400,00
6	20,000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMERGENCIA COM SEDAÇÃO	150,0000	3.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	43.160,00

Condições de entrega: Entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Observar o Termo de Referência parte integrante desta Manifestação de Interesse.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensal, conforme a execução dos serviços, após entrega e apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:

1 Habilitação Jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)

2 Regularidade Fiscal, técnica, Social e Trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando a contento, o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo multifuncional com recursos de impressão e cópia a laser, digitalização, compatível em características, quantidades com o objeto desta licitação.

2.8 Cópia do Diploma de formação acadêmica de médico veterinário. Se caso possuir mais formações apresentar (pós-graduação, cursos e outras formações acadêmicas ou técnicas).

2.9 Cópia da Cédula Profissional de Médico Veterinário, emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/PR, conforme a [RESOLUÇÃO CFMV 1475/2022](#).

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. **Prazo de vigência:** 12 meses.
2. **Execução dos serviços:** A entrega e o fornecimento dos serviços serão conforme as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, exigências do edital, termo de referência e do DFD.
3. **Forma de pagamento:** Mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de saúde após a emissão da SF (solicitação de fornecimento), em até 30 (trinta) dias.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15-2025**, anexos I, II e III.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. **Forma de envio:**
 - Via e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br
 - Presencialmente: Setor de Licitações, Praça José Bento dos Santos nº 2, Atalaia/PR.
2. **Período para envio:**
 - **Início:** 13/05/2025, às 00:01 horas.
 - **Término:** 16/05/2025, às 07:00 horas.
3. **CRITÉRIO DE ANÁLISE:**
 - As propostas apresentadas devem conter o **Valor Global** com valores unitários conforme tabela acima, e não superior ao teto estipulado.
 - A sessão pública de apuração ocorrerá às **07:30 horas do dia 16/05/2025**.
 - Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de **6 horas** para lances adicionais, caso desejado pelas empresas participantes (manifestantes) (se houver) e as propostas serão publicadas em tempo real no **Portal de Transparência**, pelo Pregoeiro Municipal.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **Telefone:** (44) 3254-8101
 - **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
 - **E-mail:** licitacao@atalaia.pr.gov.br
- Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 12 de maio de 2025

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br